DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 07 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 622 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Notificações	5
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

LEI Nº. 2.580, DE 06 DE ABRIL DE 2.021.

(PL 014/2021, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves)

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021, E A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 2.407/2017, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.550/2020, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$85.000,00(oitenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 436 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 85.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL.....85.000,00

Art.3º - Para a cobertura do crédito especial de que trata oartigo2º, serão utilizados recursos provenientes de**ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 209 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 266 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: contato@galia.sp.gov.br

Ficha: 268 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL.....-85.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE ABRIL DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

DECRETO Nº 1.742/2021.
DE 06 DE ABRIL DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$85.000,00(oitenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, para reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme **Lei n.º 2.580 de 06 de abril de 2021**:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 436 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... 85.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL.....85.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial de que trata oartigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, conforme **Lei n.º 2.580 de 06 de abril de 2021**:

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde
Ficha: 209 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -30.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 266 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 268 - 10.304.0007.2058.0000 Piso Fixo de Vigilancia em Saúde..... -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
TOTAL..... -85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 06 DE ABRIL DE 2021.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/03/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	266.666,10
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIF	1718.02.6.1.0	373,70
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	96,81
MINISTERIO DA FAZENDA	PLP 133/2020 - Compensação União	1718.99.1.1.0	2.110,82
TOTAL DOS RECURSOS			**269.247,43**

Recursos recebidos em: 31/03/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	FNAS - IDOSO	1718.04.1.1.0	557,74
MINISTERIO DA FAZENDA	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA / ADOLESCENTE	1718.04.1.1.0	1.910,06
TOTAL DOS RECURSOS			**2.467,80**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**271.715,23**

Gália , SP , 06 de abril de 2021

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	23.672,36	11.528,79	35.201,15
1118.01.1.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	63.321,55	303.311,47	366.633,02
1118.01.1.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	760,95	6.992,50	7.753,45
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	32.844,25	34.090,75	66.935,00
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	131.619,82	52.393,87	184.013,69
1128.01.1.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	182,00	182,00
1128.01.9.1.00.00	TAXAS INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZAÇÃO-OUTRAS-PRINCIPAL	3.995,27	22.289,74	26.285,01
1138.02.1.1.00.00	CONTRIB. MELHORIA EXP. REDE ILUMI. PÚB. CIDADE-PRINCIPAL	35.936,70	25.066,70	61.003,40
	Sub Total	292.150,90	455.855,82	748.006,72
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.023.333,16	769.288,78	2.792.621,94
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPRIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	26.093,38	1.288,83	27.382,21
	Sub Total	2.049.426,54	770.577,61	2.820.004,15
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	952.245,78	866.733,40	1.818.979,18
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	514.679,71	134.790,17	649.469,88
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.426,62	4.496,21	13.922,83
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	1.468,78	0,00	1.468,78
	Sub Total	1.477.820,89	1.006.019,78	2.483.840,67
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-705.155,70	-355.319,49	-1.060.475,19
	Sub Total	-705.155,70	-355.319,49	-1.060.475,19
	Total	3.114.242,63	1.877.133,72	4.991.376,35

Gália, 31 de março de 2021

RENATO INACIO GONÇALVES
PREFEITO

PAULO RENATO MARTINS
CONTADOR - CRC: 236047/04/SP

CILENE DEZIDERATO GUILHERME
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Acolho o parecer jurídico como razão de decidir e fica autorizada a contratação com inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, da Empresa MM DA COSTA LTDA., objetivando a apresentação do Cantor Gospel Israel Costa em caminhão Trio Elétrico, com equipamentos de som e gerador de energia em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 14 de abril de 2021, pelo valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para que surta seus efeitos jurídicos devidos.

Ratifico e torno público nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Gália, 06 de abril de 2021.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal